



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.011539/2016-52 e o que ficou decidido em sua 246ª reunião, realizada em 24 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Química-Bacharelado, **campus** Avançado de Poços de Caldas-MG da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, para os alunos ingressantes a partir do 2º (segundo) semestre letivo de 2016, cujo teor encontra-se na forma impressa do referido projeto junto à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no início do 1º (primeiro) semestre letivo de 2017.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



27-10-2016